

SBEE
Sociedade
Brasileira de
Estudos
Espíritas

2019

Manual de Orientação para os Participantes do CADE I - Curso de Atualização em Doutrina Espírita, a título de Extensão do Curso de Teologia Espírita da FALEC – Faculdade Dr. Leocádio José Correia.

CADE I
Curso de
Atualização
em
Doutrina
Espírita

1 MANIFESTAÇÃO DA DOCTRINA SOCIAL ESPÍRITA

O Espiritismo, através dos Espíritos, afirma que não há verdade para o homem sem o estudo e a pesquisa — portanto, aceita a tese de que entre a certeza e a ignorância há a probabilidade. Esta última em grande parte pode ser colocada em quantificações matemáticas.

O Espiritismo-Ciência entende que a experimentação e a abstração devem caminhar de mãos dadas para se alcançar, para se enxergar, para se assumir o conhecimento, para reprocessá-lo nas diversas manifestações da vida.

Quando nos referimos à Doutrina Social Espírita, estamos querendo demonstrar ao corpo do mediunato, aos espíritas em geral e à sociedade, que o polissistema espiritual procura transmitir — através dos médiuns, fortalecendo a Doutrina Espírita —, princípios que permitam identificar, proteger, qualificar a vida.

A Doutrina Social Espírita se vale da teoria do conhecimento espírita, da ciência espírita do conhecimento, esboçando conceitos que permitem suavizar, diminuir, a questão social.

A Doutrina Social Espírita assevera que é preciso a educação ser pensada em termos de liberdade, do livre-arbítrio — conseqüentemente, propondo um currículo construtivista que não castra, não diminui, não direciona, mas compreende para ensinar. Compreende a natureza humana — conseqüentemente as manifestações dessa natureza, tais como: a corporal, a mental, a moral, a psíquica, a social, a cultural, a política, a espiritual, etc.

A Doutrina Social Espírita tem princípios que podem, entre outros, ser assim enunciado: **“Não deve existir enriquecimento em nenhum setor de atividade humana sem que venha seguido da necessária construtividade social.”**

Este princípio nos permite fazer várias dimensões, diagramações, sociais, tais como:

- “Nenhum interesse individual deve se sobrepor ao social.”
- “Nenhum interesse particular deve se sobrepor ao coletivo.”
- “Nenhum interesse particular deve se sobrepor ao interesse geral da Nação, conseqüentemente de todos os seus cidadãos.”
- “Nenhum interesse de grupo deve se sobrepor ao interesse geral dos homens, dos cidadãos que compõem massa crítica da Nação.”
- “Nenhum interesse de uma Nação deve se sobrepor ao interesse geral de outra Nação; conseqüentemente, nenhum povo deve explorar a miserabilidade, a incultura e a desordem social dos países hipossuficientes.”

Quando falamos nesses princípios, estamos tentando incorporar essas propostas ao conhecimento social, político filosófico e científico da Nação. Assim, estamos propondo em primeiro plano um processamento departamentalizado do conhecimento da Doutrina Social Espírita, com vistas a um reprocessamento do conhecimento.

A Doutrina dos Espíritos não agasalha a sacralização do conhecimento, mas advoga que a verdade é fruto do labor, da experimentação e da abstração — portanto, do estudo e da pesquisa, permitindo que a Doutrina Espírita se mantenha sempre jovem.

O reprocessamento do conhecimento espírita, no mais amplo sentido da vida, há de criar um novo sistema de idéias, que, necessariamente, desaguará num novo sistema social — mais justo porque mais moral, mais moral porque mais defensor da vida.

2 AULAS EM SEMINÁRIO

Um dos conteúdos mais importantes do CADE está no livro “Espiritismo e exercício mediúnico”, do espírito Marina Fidélis, psicografado pelo médium Maury Rodrigues da Cruz (Curitiba, SBEE, 1985). Ali nós encontramos os princípios gerais do exercício mediúnico, a organização do trabalho, a avaliação, a política metodológica etc. Trata-se de uma obra que deve ser permanentemente consultada, trabalhada, aplicada para o exercício da tarefa de coordenar, agenciar, facilitar, mediar a dinâmica dos grupos de estudo doutrinário espírita.

Outro conteúdo importante é o apresentado na obra “O médium e o Exercício Mediúnico”, ditado pelo espírito Leocádio José Correia, através do médium Maury Rodrigues da Cruz (Curitiba, SBEE, 2001). Nesse livro, o espírito Leocádio José Correia enfoca, tratando-os mais pormenorizadamente, os muitos elementos que compõem o dia-a-dia do mediunato espírita. Trata do Evangelho de Jesus Cristo, aplicado, praticado, vivenciado conscientemente; trata da mudança de comportamento; trata do valor da humildade, do trabalho humano, dos deveres, da meditação, do silêncio; trata da educação permanente. Enfim, são os elementos presentes no exercício do processo evolutivo conseqüente, lúcido e responsável. E o coordenador de exercício mediúnico não pode se furtar em exercitar o mais plenamente possível a proposta doutrinária espírita, eis que dela se fará porta-voz.

Por fim, outro conteúdo importante é o apresentado no livro “O centro espírita como agência social”, de Maury Rodrigues da Cruz (Curitiba, SBEE, 2015). Nesse livro Maury Rodrigues da Cruz enfoca o saber fazer na casa espírita. Dá ênfase ao Projeto Político-Pedagógico do centro espírita. Trata da conduta adequada do coordenador e monitor frente aos desafios com os quais se depara no cotidiano do GEM.

3 A AVALIAÇÃO

Dentro da proposta pretendida pelo CADE, cujo núcleo é a atualização do conhecimento espírita, devemos salientar que haverá avaliação de todas as atividades. A capacidade de integração, a assiduidade, a participação nos trabalhos em grupo, a prontidão para realizar as tarefas operacionais (a elaboração das atas, a entrega dos trabalhos escritos, a observância aos ditames protocolares etc.), entre outros, serão observados e considerados no resultado final de aproveitamento do curso.

4 TRABALHOS A SEREM EFETUADOS

Os trabalhos deverão ser **no prazo acordado com o professor**, que informará as referências bibliográficas para consulta.

4.1 LIVRE ARBÍTRIO

- Resenha do texto de apoio: **Livre arbítrio** ((SABBAG, Altamir *ET alii*. **Espiritismo e Currículo**. Curitiba : SBEE, 1999 – Textos de Apoio Ao Currículo).

4.2 MEDIUNIDADE

- Resenha dos textos de apoio: **1) Mediunidade 2) Espírito 3) Mediunato Espírita.** ((SABBAG, Altamir *ET alii.* Espiritismo e Currículo. Curitiba : SBEE, 1999 – Textos de Apoio Ao Currículo).

4.3 REENCARNAÇÃO

- Resenha dos textos de apoio: **1) Reencarnação** ((SABBAG, Altamir *ET alii.* Espiritismo e Currículo. Curitiba : SBEE, 1999 – Textos de Apoio Ao Currículo).

4.4 RELIGIÃO ESPÍRITA

- Resenha dos textos de apoio: **1) Deus 2) Jesus Moral Cristã.** ((SABBAG, Altamir *ET alii.* Espiritismo e Currículo. Curitiba : SBEE, 1999 – Textos de Apoio Ao Currículo).

Obs.: os textos deverão ser trabalhados separadamente.

5 LEITURAS COMPLEMENTARES

5.1 ALIMENTAÇÃO

5.2 COMPLEXIDADE E HIPERCOMPLEXIDADE

5.3 COSMOVISÃO ESPÍRITA

- A Gênese

Capítulo	Item	Parágrafo	Capítulo	Item	Parágrafo
VI	3	2	XI	7	3
	7	2		9	1 e 2
	10	1 e 2		11	
	11	1		17	2 e 3
	15	6 e 7		18	1 e 2
	17	2,3		21	
	18	1		22	
	19	2		26	
	48			27	
	56			28	
X	16	1 e 2		29	
	17	2		34	3
	18	2		35	
XI	1			37	
	3			38	
	6	3			

5.4 DESENCARNE, EUTANÁSIA E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

- A Gênese: Cap. XIV

5.5 ESPAÇO ESTRUTURADO FINITO

5.6 ÉTICA ESPÍRITA

- O Evangelho segundo o Espiritismo", - Capítulo Primeiro, Livro Terceiro.
- Livro "O médium e o exercício mediúnico".

5.7 FILOSOFIA ESPÍRITA

- O Evangelho Segundo o Espiritismo – Introdução: item 4 – Sócrates e Platão, precursores da Doutrina Cristã e do Espiritismo. (ANEXO F)

5.8 HERMENÊUTICA

5.9 MEDIUNIDADE, SINTONIA E FREQUÊNCIA E MEDIUNATO

- Livro dos médiuns - Cap. IX - papel do médium nas comunicações, Cap. XX - da influência moral do médium e Cap. XXI - da influência do meio

5.10 MOSAICO TERAPEUTICO

- O Ponto de Mutação – cap. IV item 9 e 10

5.11 PROTOESPIRITISMO

- Texto Protoespiritismo – Rui Simon Paz

5.12 REENCARNAÇÃO

- O Livro dos Espíritos – Cap. IV e V
- Céu e Inferno – Cap. III

5.13 RELIGIÃO ESPÍRITA

- A Gênese: Cap.I - Caracteres da revelação espírita e Cap. II – Deus : Existência de Deus, Da natureza divina, Da providência e a visão de Deus

5.14 SAÚDE E DOENÇA

5.15 SENSIBILIZAÇÃO

5.16 TRANSDISCIPLINARIDADE, COMPLEXIDADE, ESLÉTICA

5.17 EDUCAÇÃO ESPÍRITA

ANEXOS

ANEXO A - Regimento Interno do CADE.....	10
ANEXO B - Regimento Interno do Exercício Mediúnico.....	14
ANEXO C - Padrão gráfico das Atas.....	17
ANEXO D - Padrão para fichamento de leitura.....	18
ANEXO E - Referência bibliográfica filosofia.....	19

ANEXO A

Regimento Interno do CADE Sétima alteração

Elaborado pela coordenação do CADE, em fevereiro de 2001 e aprovado em 23.02.2001 pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Estudos Espíritas, Maury Rodrigues da Cruz.

Da estrutura e organização

Art. 1º — O Curso de Atualização em Doutrina Espírita - CADE, para os Grupos de Exercício Mediúnico – GEM, da SBEE, e demais membros da casa, é um núcleo de atualização do conhecimento espírita, de caráter instrucional e instrumental, regido pelas normas constantes neste Regimento.

Art. 2º — O CADE está vinculado ao Curso de Teologia Espírita da Faculdade Doutor Leocádio José Correia – FALEC, obedecendo as normas gerais, estatutárias e regimentais da SBEE, e tem como objetivo promover a permanente atualização e recontextualização do pensamento espírita. É dirigido aos médiuns vinculados aos Grupos de Exercício Mediúnico e às demais atividades da SBEE, e que estejam interessados em manter-se atualizados na Doutrina Espírita.

Da duração do Curso

Art. 3º — O CADE, reeditado anualmente, tem duração prevista de até vinte e cinco semanas, com vinte encontros regulares, em média. Esses encontros acontecem aos sábados, e, por eventos de complementos curriculares, trimestrais, aos domingos ou conforme programação.

Parágrafo único. O horário obedecerá a programação previamente divulgada em editais e também distribuída aos participantes. Eventuais alterações poderão se feitas em consenso com os alunos.

Da inscrição e das condições de admissibilidade

Art. 4º — Poderão ser inscritos no CADE aqueles médiuns que tenham feito, o Módulo 6, do GEM da SBEE, **exceto** os médiuns vinculados aos núcleos filiados, que serão indicados à critério dos dirigentes de cada núcleo, os médiuns vinculados aos demais trabalhos da SBEE.

Parágrafo único. Os médiuns deverão ser indicados por seus respectivos Coordenadores de GEM, em lista assinada pelo Coordenador-Geral do Grupo Geral de Exercício Mediúnico - GGEM, ou pelo Presidente do núcleo filiado, ou pelo Coordenador de outro trabalho da SBEE, contendo: nome do coordenando, do coordenador de GEM, número de telefone atualizado, e/ou e-mail, enviada à secretaria executiva do Curso, **nas datas preestabelecidas**, pela coordenadoria do curso.

Art. 5º — Serão admitidos no Curso aqueles médiuns que, convidados pela Coordenação-Geral, tenham interesse, disposição e disponibilidade para frequentá-lo, e que assumam o compromisso de, após a conclusão, com aproveitamento considerado suficiente, vir a colaborar, caso convocados, com as Coordenações dos GEM da SBEE.

Parágrafo único. A aceitação do convite acima referido pressupõe que o participante tenha o entendimento e a assimilação nas normas gerais, estatutárias e regimentais, da SBEE e do GEM.

Da assiduidade e da pontualidade

Art. 6º — O aluno deverá obter no mínimo 90% de frequência, mesmo que complementada por reposição das aulas perdidas, no ano seguinte.

Parágrafo único. *As reposições de aula serão feitas conforme convocação em edital.*

Art. 7º — Todas as faltas deverão, ser justificadas, dentro do prazo de 21 (vinte e um dias).

§ 1º. Até 03 (três) faltas, justificadas, o aluno concluirá o curso, no período previsto, como também será certificado, desde que tenha alcançado o aproveitamento suficiente.

& 2º. Os módulos serão de frequência obrigatória, portanto, os módulos perdidos deverão ser refeitos no ano seguinte.

& 3º. De 04 (seis) a 08 (oito) faltas, justificadas, o aluno dará continuidade ao curso, sendo que, para ser certificado com aproveitamento suficiente, deverá fazer a reposição das aulas, no ano seguinte.

§ 4º. Acima de 08 (oito) faltas, com justificativa, o aluno estará automaticamente convidado a refazê-lo no ano seguinte.

§ 5º. Faltas sem justificativa implicarão, após um prazo de 21 (vinte e um) dias, contados do dia da falta, no desligamento do aluno do Curso, que só poderá retornar no próximo ano, com nova indicação do coordenador.

§ 6º. Só serão aceitas as justificativas de faltas, consideradas por motivo de força maior ou caso fortuito, após análise pela Coordenação do curso.

Art. 8º - Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os trabalhos do CADE serão iniciados rigorosamente no horário previsto, não sendo permitido o ingresso depois de iniciado.

Da avaliação

Art. 9º — Os alunos serão avaliados de forma contínua, considerados os critérios de pontualidade, assiduidade, participação, prontidão, presteza no desincumbimento das tarefas, adequação aos ditames do Regimento Interno da SBEE, do Regimento Interno do Exercício Mediúnico e do Regimento Interno do Curso de Atualização em Doutrina Espírita, que caracterizarão ao final do curso, aproveitamento suficiente ou não.

§ 1º. Será obrigatória a entrega dos trabalhos solicitados ao longo do período do Curso.

§ 2º. Os alunos que não obtiverem “**aproveitamento suficiente**” poderão interpor recurso junto à Secretaria do CADE, que, então, orientá-los-á a respeito da recuperação dos conteúdos.

Do afastamento e do desligamento

Art. 10 - O aluno poderá solicitar afastamento do curso, para conclusão posterior.

Parágrafo único. A solicitação deve ser feita, por escrito, à Coordenação-Geral do CADE, que, autorizando-a, comunicará o pedido à Coordenação-Geral do GEM a que pertencer o aluno.

Art. 11 — Será desligado do CADE o aluno que:

I - Tendo faltado, não apresentar justificativa da falta, nos termos do artigo 7º no seu parágrafo terceiro deste Regimento.

II - O aluno que proposital e injustificadamente deixar de seguir as normas gerais estatutárias e regimentais da SBEE, deste Regimento e das orientações feitas pela coordenação do Curso.

Art. 12 - O desligamento deverá ser precedido de notificação pessoal ao aluno, e comunicação à Coordenação-Geral do seu respectivo GEM.

Da conclusão e da certificação

Art. 13 – Serão considerados concluintes e certificados os participantes que obtiverem aproveitamento suficiente e frequência mínima de 90% conforme previsto neste regimento.

Art. 14 – A certificação do curso será feita pela Faculdade Doutor Leocádio José Correia, consideradas as normas para as atividades de extensão.

Das disposições gerais

Art. 15 — É obrigatório, em todas as atividades do CADE, o uso do guarda-pó branco.

Parágrafo único. O médium que não estiver usando seu guarda-pó não poderá permanecer na atividade do Curso.

Art. 16 — A possibilidade de os alunos que estejam em condições especiais fazerem o curso, regularmente, em 2 (dois) anos, será apreciada, caso a caso, pela Coordenação do Curso.

Art. 17 — Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação-Geral do CADE.

Curitiba, fevereiro de 2017.

Maury Rodrigues da Cruz
Presidente da SBEE

ANEXO B

Regimento Interno do Exercício Mediúnico, aprovado pelo Colegiado da Secretaria Geral do Exercício Mediúnico – SEGEM, em 06.05.2000 e homologado em 16.06.2000 pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Estudos Espíritas Maury Rodrigues da Cruz.

Art. 1º - Os Grupos Gerais de Exercício Mediúnico - GGEM da Sociedade Brasileira de Estudos Espíritas - SBEE têm por objetivo o estudo da Doutrina dos Espíritos, procurando o autoconhecimento, o equilíbrio, a evolução, o conhecimento da SBEE, a mudança de comportamento, a ação social e a defesa da vida.

Art. 2º - Os GGEM são constituídos de grupos de exercício mediúnico - GEM formados por, no mínimo, dez pessoas.

Parágrafo único – Caso o GEM se apresente com número inferior a dez pessoas, deverá ser feita à fusão com outro GEM de um módulo anterior ao dele, do mesmo GEM, ou a transferência dos seus integrantes para seu respectivo módulo, porém em outro GGEM.

Art. 3º - O único meio de ingressar no GGEM é através de convite pessoal e intransferível, por escrito, feito pelo espírito Leocádio José Correia.

Art. 4º - O GGEM é de livre escolha do convidado, dentre aqueles ofertados pela Secretaria Geral do Exercício Mediúnico – SEGEM, ressalvadas indicações específicas feitas pelo espírito Leocádio José Correia.

Art. 5º - As reuniões dos GEM têm 02 (duas) horas de duração, obedecendo aos seguintes horários:

- a) grupos noturnos, de segunda a sexta-feira, têm início às 20h e 30min.;
- b) grupo noturno de sábado tem início às 19h;
- c) grupo vespertino de segunda-feira tem início às 14h.

Parágrafo único – Não será permitida a entrada de médiuns ao GEM após o horário do início da reunião.

Art. 6º - Cada GGEM terá um Coordenador Geral, a quem compete:

I - organizar a estrutura do trabalho do GGEM, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - indicar os Coordenadores de GEM;

III - indicar um representante do GEM junto à Secretaria Executiva da SEGEM, responsável pelo fluxo de comunicação de suas Resoluções e Deliberações.

IV - convocar reuniões administrativas e doutrinárias com os Coordenadores de GEM, ao menos uma vez por mês;

V - supervisionar a elaboração dos programas de trabalho propostos pelos Coordenadores de GEM;

VI - montar a lista de candidatos ao Curso de atualização em doutrina espírita - CADE e de candidatos às aulas do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP.

Art. 7º - São deveres do Coordenador Geral:

I - participar, como membro nato, do Colegiado da Secretaria Geral do Exercício Mediúnico – SEGEM, indicando os membros suplentes, em número de dois;

II - garantir acesso dos participantes a todas as informações pertinentes às atividades mediúnicas (doutrinárias, sociais, administrativas);

III - cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto da SBEE, no seu Regimento Interno, nas determinações emanadas de sua Presidência e neste Regimento;

IV - zelar pela atualização dos conteúdos trabalhados nos GEM, tendo em vista as orientações propostas pelo NEP;

V - acessar aos médiuns todas as informações referentes à manutenção da SBEE, seus projetos e obras sociais, sensibilizando-os a deles participar;

VI - cumprir e fazer cumprir o disposto no Currículo do Exercício Mediúnico da SBEE;

VII - cuidar para que os Coordenadores de GEM preencham os formulários entregues pela SEGEM.

Art.8º - Cada GEM terá um coordenador, a quem compete:

I - elaborar o programa semestral de aplicação curricular;

II - coordenar as atividades do GEM, facilitando a integração entre os médiuns;

III - controlar o cumprimento dos horários de trabalho e o uso do guarda-pó;

IV - sensibilizar os médiuns do seu respectivo GEM a participar das campanhas sociais, assistenciais e patrimoniais da SBEE;

V - supervisionar o estágio dos monitores de GEM, egressos do CFM;

VI - trabalhar no sentido de que os objetivos do GGEM sejam alcançados;

VII - participar das reuniões, administrativas e/ou doutrinárias, convocadas pelo Coordenador Geral do GGEM.

Art. 9º - A investidura na função de Coordenador tem como pré-requisitos:

a) a conclusão, com aproveitamento, do CADE;

b) o cumprimento do período de estágio supervisionado; e

c) indicação de seu nome aprovada pelo espírito Leocádio José Correia e pela Presidência da SBEE.

Parágrafo único – Em caso de premente necessidade, os pré-requisitos acima elencados poderão ser substituídos apenas pelo estabelecido na alínea "C".

Art. 10 - são deveres dos Coordenadores de GEM:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto da SBEE, seu Regimento Interno, as determinações da Presidência da Casa, da Coordenação Geral do seu respectivo GEM e as disposições deste Regimento;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto no Currículo do Exercício Mediúnico da SBEE;

III - preencher, zelosamente, os formulários de avaliação, listas de presença e ata referentes ao seu GEM entregues pela SEGEM;

IV - fazer o controle da assiduidade dos médiuns às atividades do GEM e das justificativas de faltas;

V - participar das reuniões para as quais for convocado, seja pela Presidência da SBEE, seja pela SEGEM, seja pela Coordenação Geral do seu GEM;

VI - manter-se atualizado em relação às orientações advindas do NEP.

Art. 11 – Caberá aos Monitores, quando em estagio supervisionado:

I - auxiliar o Coordenador nas tarefas gerais da Coordenação do GEM;

II - auxiliar na elaboração da ata da reunião;

III - preencher a ficha de presença;

Parágrafo único – O monitor fará estágio supervisionado, por, no mínimo, dois semestres, antes de ser convidado a ser Coordenador de GEM, ressalvados os casos de urgência.

Art. 12 - São deveres dos participantes:

I - participar efetivamente das reuniões do seu respectivo GEM;

II - cumprir rigorosamente os horários estabelecidos no art. 5º deste Regimento;

III - observar o uso obrigatório de guarda-pó, de cor branca, durante as atividades dos GEM, sendo opcional aos participantes do módulo pré-curricular.

Art. 13 – É obrigatória a presença às reuniões do GEM, previstas no calendário anual estabelecido pela SEGEM.

Art. 14 – Os médiuns devem comparecer a, no mínimo, 13 (treze) reuniões semestrais do GEM, sendo que lhe poderá ser acrescida uma presença com o comparecimento a uma reunião opcional, do recesso seguinte ao respectivo módulo."

Parágrafo único – Casos especiais de frequência às reuniões do GEM deverão ser autorizados, por escrito, pelo espírito Leocádio José Correia, mediante solicitação do Coordenador Geral do GGEM.

Art. 15 – Os médiuns poderão solicitar transferências de GEM, desde que justificadamente.

Parágrafo único – O pedido seguirá os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Geral do Exercício Mediúnico – SEGEM. A solicitação será encaminhada ao Coordenador Geral do GGEM do qual o médium pretende ser transferido, que lançará, no formulário específico, o número de faltas do solicitante e outras observações úteis ao Coordenador Geral do GGEM escolhido.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da SEGEM.

Maury Rodrigues da Cruz
Presidente

ANEXO D

Padrão para fichamento leitura

Este é padrão usado pelo CADE para o fichamento da leitura dos livros textos de apoio.

Pode ser feito em fichas de leitura (manuscritas e numeradas), folhas de papel A 4 (digitadas),

Nome do aluno:	Data/...../...../
Curso de Atualização em Doutrina Espírita - CADE I	
Fichamento do (livro ou texto) :.....	
Cap. I – nome do capítulo	
Resumo com a idéia do autor e as palavras do leitor	
.....	
.....	
Cap. II – nome do capítulo	
Resumo com a idéia do autor e as palavras do leitor.....	
.....	
.....	
Considerações pessoais	
Espaço reservado para o entendimento que fizemos da leitura (nossas idéias)	
.....	
.....	
.....	

ANEXO E
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA FILOSOFIA
FILOSOFIA ESPÍRITA

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. São Paulo, Martins Fontes

ARANHA, M. L. De A. e MARTINS, M. H. P. **Filosofando: Introdução à Filosofia**, São Paulo, Moderna.

AUDI, E. **Vida e Obra de Allan Kardec: Bicentenário de nascimento de Kardec**, Lachâtre Editora, RJ.

CRUZ, M. R. **A espiritualidade ilumina a vida do homem**. (ditado pelo espírito Leocádio José Correia. Curitiba: SBEE.

_____. **Auto realização, aprendendo a ser** (ditado pelo espírito Leocádio José Correia. Curitiba: SBEE.

_____. **A fé – poemas e reflexões – metafísica espírita** (ditado pelo espírito Antonio Grimm. Curitiba: SBEE.

_____. **Antropologia Espírita campo de estudo, fatologia espírita, mediunidade, produto mediúnico, cultura espírita**. Curitiba: SBEE.

_____. **Cadernos de psicofonia de 1995**. (ditado pelo espírito Antonio Grimm) Curitiba: SBEE.

_____. **Cadernos de psicofonia de 1999**. (ditado pelo espírito Antonio Grimm). Curitiba: SBEE.

_____. **Cadernos de psicofonia de 2004**. (ditado pelo espírito Antonio Grimm) Curitiba: SBEE.

_____. **Cadernos de psicofonia de 2006**. (ditado pelo espírito Antonio Grimm) Curitiba: SBEE.

_____. **Espiritismo e Exercício Mediúnico**. (ditado pelo espírito Marina Fidélis) Curitiba: SBEE.

_____. **Identidade e paradoxos**. (ditado pelo espírito Antonio Grimm). Curitiba: SBEE.

_____. **Serenidade, o esforço silencioso do bem**. (ditado pelo espírito Leocádio José Correia). Curitiba: SBEE.

DENIS, L. **O problema do ser, do destino e da dor**. Rio de Janeiro: FEB

KARDEC, A. **A gênese**. São Paulo: ID Espírita

_____. **O céu e o inferno – ou justiça divina segundo o espiritismo**

_____. **O evangelho segundo o espiritismo.**

_____. **O livro dos espíritos.**

_____. **O livro dos médiuns.**

_____. **O que é espiritismo.**

_____. **Obras póstumas.**

MENEZES, B. **Espiritismo, estudos filosóficos**. (3 volumes). São Paulo: Editora Fraternidade Assistencial Esperança.

NUNES, B. H. P. C. ET ALL. **Em torno de Rivail – o mundo em que viveu Allan Kardec**. São Paulo: Lachâtre.

PALHANO JUNIOR, L. **Dicionário de Filosofia Espírita**. Rio de Janeiro: Leon Denis Editora.

PIRES, J. H. **Pedagogia Espírita**. São Paulo: Paidéia Editora.

_____. **Ser e a serenidade: ensaio de ontologia interexistencial**. São Paulo: Paidéia Editora.

_____. **Introdução à filosofia espírita**. São Paulo: Paidéia Editora.

SANTOS, D.D. dos. **Nova história do espiritismo- dos precursores de Allan Kardec até Chico Xavier**. Rio de Janeiro: Ed. Corifeu.

WANTUIL, Z. e THIESES, F. **Allan Kardec; meticulosa pesquisa biobibliográfica**. (volume 1) Rio de Janeiro: FEB.

MASCARENHAS, T. C. de. **Metafísica espírita?** Monografia de conclusão pós-graduação Teologia espírita. Curitiba: FALEC biblioteca.

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS ESPÍRITAS – SBEE
COORDENADORIA GERAL DE ATIVIDADES SETORIAIS - CAS
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM DOCTRINA ESPÍRITA – CADE**

Normas gerais, elaboradas em fevereiro de 2001 pela equipe de coordenação: Joel Samways Neto (Coordenador- Geral), Adelaide Strapasson, Halder Flugel e Tereza Paiva do Nascimento Fraresso.

Edição revisada e ampliada pela equipe de coordenação: Rui Simon Paz (Coordenador Geral), Maria de Fátima Perez Bartaline.

16ª edição revisada e ampliada.

CURITIBA
FEVEREIRO / 2017